

Ata da Assembléia Geral Permanente a respeito da abstenção pacífica dos trabalhos (greve) dos auxiliares de administração escolar empregados da Masan Serviços Especializados Ltda., que prestam serviços nas **unidades de EDI's e Creches** pertencentes ao Município do Rio de Janeiro e **unidades de Escolas e/ou Colégios/CIEPs** pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia vinte de abril de dois mil e dezessete em segunda e última convocação às quatorze horas e trinta minutos conforme lista de presença anexa realizada no auditório 11 da UERJ conforme Editais de Convocação dos dias 23 de março e 12 de abril de 2017, respectivamente, distribuído a todos integrantes da categoria profissional pela Diretoria do SAAE-RJ de forma pública na internet e nas redes sociais. Inicialmente registra o Senhor Presidente que a AGE foi convocada nos termos da Lei 7.783/1989 e dos Estatutos do Sindicato tendo sido distribuído aos presentes cópia da Lei e dos respectivos Artigos do Estatuto. Ao contínuo, foram tiradas todas as dúvidas dos presentes tendo a mesa Diretora dos trabalhos formada pela Diretoria Executiva do SAAE-RJ encaminhada à proposta para que fosse suspenso o estado de greve, tendo em vista não haver pagamentos salariais atrasados no momento. Após intenso debate onde se esclareceu que para termos uma nova mobilização é necessário que aguardemos o vencimento dos próximos salários, ou seja, a partir do salário do mês de abril. Aberta votação, DECIDIU-SE que o estado de greve seria suspenso a partir desta data de forma unânime, já que os salários estão em dia. A mesa Diretoria informou aos presentes que as próximas assembleias serão marcadas aos sábados para que não haja prejuízo quanto aos trabalhos nas unidades públicas escolares, e que esperamos ser a próxima AGE referente à discussão sobre o Acordo Coletivo de Trabalho entre SAAE-RJ e Masan, pois aguardamos ainda o envio da contraproposta da empresa quanto nossa pauta reivindicatória para o Sindicato. Não havendo nenhuma objeção à decisão, e nenhuma dúvida a ser esclarecida neste momento, anotadas as reclamações individuais quanto a outros assuntos, finalizou o Presidente da mesa informando que a partir daquele momento o estado de greve está suspenso e parabenizou a todos pelo resgate da dignidade dos empregados da Masan Serviços Especializados Ltda. mantendo a Diretoria do Sindicato e toda a sua estrutura a disposição de todos naquilo que fosse necessário para o bom andamento do movimento grevista e, para constar eu, Luiz de Oliveira Nery, escolhido como Secretário dos trabalhos lavrei a presente ata que deverá ser enviada cópia original para Direção da Empresa Masan.

  
Celso Cruz - **Presidente**

  
Luiz de Oliveira Nery - **Secretário**